



IX CICLO DE CONFERÊNCIAS

IX PLANO DE ATUAÇÃO 2024-2025



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

1.1. Implantar na Defensoria Pública política pública permanente para atendimento jurídico integral e multidisciplinar para vítimas de violência policial em todo o estado de São Paulo.

Resultado esperado

Instituição da política de atendimento jurídico integral e multidisciplinar para vítimas de violência policial, de forma permanente, e em todo o estado de São Paulo.

Responsáveis

NCDH; NEIJ; NUIR; Administração Superior

Atividade A

Realização de consulta pública a respeito da política a ser formulada.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Desenhar a política nos moldes apontados na proposta, a partir da experiência e do diagnóstico dos atendimentos realizados pelo Projeto Rede Apoia.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Mapear os desafios para a implementação da política e buscar saná-los a partir do apoio institucional.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Estabelecer a equipe que atuará na política, seu escopo de atuação, bem como desenhar um plano de trabalho que deverá ser revisto a cada 2 anos.

Prazo D

2º semestre 2025



Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Atividade E

Estruturar institucionalmente a política, em conjunto com as Regionais da DPESP, buscando abranger todo o estado de São Paulo.

Prazo E

2º semestre 2025

1.2. Criação de um núcleo específico de Meio Ambiente na Defensoria Pública, com foco em populações marginalizadas e vítimas de racismo ambiental, como as vítimas de deslizamentos, alagamentos e enchentes em razão das chuvas, bem como nos efeitos da degradação da saúde ambiental e das mudanças climáticas sobre a população vulnerável.

Resultado esperado

Criação de Núcleo específico na Defensoria Pública para atuação nas temáticas de Meio Ambiente e Emergências Climáticas.

Responsáveis

NCDH; NUPIR; NHABURB; Administração Superior

Atividade A

Encaminhar ao CSDP memorando com a presente proposta aprovada na Conferência Estadual a fim de ser anexado ao Processo SEI sobre a proposta de expansão institucional.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Realizar consulta pública para informar e subsidiar a formulação da proposta

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Atividade C

Propor atividades internas de capacitação sobre a atuação nas temáticas de Meio Ambiente e Emergências Climáticas, em parceria com organizações da sociedade civil e com demais instituições do sistema de justiça, para difusão de pesquisas e materiais relativos ao tema, destacando populações e grupos mais vulnerabilizados.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Mapear a atuação das unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na temática de Meio Ambiente e Emergências Climáticas.

Prazo D

1º semestre 2025

1.3. Criar uma Coordenação para o atendimento da população em situação de rua, fortalecendo a prática de atendimentos itinerantes que devem ser realizados de forma descentralizada e que atue também no monitoramento das políticas públicas. A coordenação deve contar com ampla participação popular, por meio de conselho com representantes da sociedade civil e dialogar com a ouvidoria externa da Defensoria.

Resultado esperado

Aprimoramento e especialização da atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos da população em situação de rua, com a criação de coordenação para o atendimento desse público

Responsáveis

NCDH; Administração Superior

Atividade A

Encaminhar ao CSDP memorando com a presente proposta aprovada na Conferência Estadual a fim de ser anexado ao Processo SEI sobre a proposta de expansão institucional.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Atividade B

Realizar uma pesquisa sobre o acesso da população em situação de rua ao atendimento prestado pela Defensoria no Estado de São Paulo, mapeando as principais temáticas dos atendimentos, gargalos, desafios, demandas de determinados grupos (por exemplo, crianças e adolescentes, mulheres, gestantes, pessoas com deficiência) bem como consolidar experiências e práticas exitosas desempenhadas pelas unidades a este grupo populacional.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

A partir dos resultados da pesquisa da atividade anterior, propor calendário de atividades itinerantes para atendimento à população em situação de rua que contemple as Regionais da Defensoria Pública.

Prazo C

2º Semestre 2024

Atividade D

Realizar audiências públicas, na capital e no interior do estado, para discutir e fomentar a superação dos gargalos no acesso da população em situação de rua às políticas públicas, de forma ampla, e ao atendimento da DPESP, de forma estrita, reunindo órgãos públicos e sociedade civil para discutir soluções para o tema.

Prazo D

1º semestre 2025

Atividade E

A partir das atividades realizadas, propor uma Política Institucional de Atendimento à População em Situação de Rua, com especial atenção ao atendimento da população em situação de rua em territórios de maior concentração desse grupo.

Prazo E

2º semestre 2025



Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

1.4. Instituição de uma política institucional de atendimentos itinerantes da Defensoria Pública para população em situação de rua nos territórios de maior concentração desse grupo, inclusive nos horários noturnos, com periodicidade mensal e em contato com as organizações que trabalhem no território, a fim de promover orientação jurídica individualizada e educação em direitos.

Resultado esperado

Implementação de uma Política Institucional de Atendimento à população em situação de rua, prevendo a realização de atendimentos itinerantes.

Responsáveis

NCDH; EDEPE; Administração Superior

Atividade A

Ampliar o atendimento jurídico itinerante voltado às pessoas em situação de rua, mediante a elaboração de mapeamento periódico para definição dos locais de maior concentração desse público, e incluindo a realização de plantões noturnos

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Promover o diálogo com organizações que atuem em prol da garantia de direitos às pessoas em situação de rua, fortalecendo a rede de acolhimento.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Promover atividades de educação em direitos voltadas à população em situação de rua.

Prazo C

1º semestre 2025



Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

2.1. Que a Defensoria Pública provoque as secretarias de educação, estadual e municipais, para a plena aplicação das leis 10639/2003 e 11645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo escolar, promovendo formação anual dos secretários, cargos adjuntos da administração pública, gestores escolares, professores e demais profissionais que atuam na área da educação.

Resultado esperado

Adoção de medidas para contribuir com o letramento racial dos/as servidores/as públicos/as da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Educação, com a efetivação das Leis n.º 10639/2003 e n.º 11645/2008 pelas escolas e adoção de medidas de monitoramento da implementação da lei por parte do Estado e municípios.

Responsáveis

NUPIR e NEIJ

Atividade A

Dialogar com o Governo do Estado de São Paulo e com os Municípios fomentando o cumprimento das Leis n.º 10639/2003 e n.º 11645/2008 pelas escolas.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Monitorar o sistema de fiscalização implementado pelas Secretarias Estadual e Municipais em relação às instituições de ensino e o cumprimento das Leis n.º 10639/2003 e n.º 11645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo escolar, tomando as medidas cabíveis para garantir o letramento racial dos/as estudantes.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Atividade C

Acompanhar processos legislativos sobre o tema.

Prazo C

contínuo.

Atividade D

Ampliar a produção de material sobre o tema, como cartilhas e manuais, e realizar atividades de educação em direitos em unidades de ensino sobre a temática a partir de parcerias com as Regionais e com organizações da sociedade civil, coalizões e redes que atuam na temática, empenhando esforços para que as famílias também usufruam dos processos formativos e saibam que o letramento racial na escola é um direito de todos/as os/as estudantes.

Prazo D

1º semestre 2025

Atividade E

Fomentar a participação das Regionais nas discussões envolvendo a aplicação das referidas Leis, promovendo parcerias entre elas, os órgãos públicos locais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de atuar em prol do letramento racial de servidores/as públicos/as das unidades de ensino de tais municípios, e em favor da difusão do conhecimento sobre a temática étnico-racial no âmbito escolar.

Prazo E

2º semestre 2025

2.2. Garantir apoio público municipal e estadual para as paradas de orgulho LGBTQI+ locais de forma que esses eventos sejam viabilizados e que não sejam frustrados ilegalmente pelo próprio poder público.

Resultado esperado

Adoção de medidas para garantir a realização de eventos voltados à visibilidade da população LGBTQI+ .

Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Responsáveis

NUDIVERSIS; Administração Superior

Atividade A

Divulgar canal de contato com usuários/as da Defensoria para o mapeamento de denúncias que envolvam a obstrução do Poder Público na realização de paradas de orgulho LGBTQI+ para providências do Núcleo.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Promover o diálogo com Prefeituras e com o Governo do Estado de São Paulo visando garantir apoio municipal e estadual aos eventos voltados à comunidade LGTBQIA+.

Prazo B

1º semestre 2024

Atividade C

Mapear juntamente com os movimentos sociais o calendário da realização das Paradas LGBTQI+ nos anos 2024 e 2025 para acompanhamento de sua realização em todo o estado, procurando garantir a atuação para coibir eventuais violações de direitos.

Prazo C

1º semestre 2024

Atividade D

Organizar documento de orientação para toda a carreira, em especial para as Defensorias Regionais, quanto aos procedimentos que podem ser adotados diante da obstrução do Poder Público a tais eventos.

Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Prazo D

1º semestre 2025

2.3. Fiscalizar a efetiva implementação da política de cotas, garantindo o mínimo existencial para a manutenção da pessoa contemplada com ação afirmativa no ensino, incluindo, por exemplo, moradia e benefício financeiro durante todo o período estudantil.

Resultado esperado

Adoção de medidas para efetivar políticas de cotas raciais no ensino superior do estado de São Paulo, em sua integralidade, fomentando nas unidades educacionais a conscientização acerca da necessidade de promoção de políticas de permanência estudantil e acolhimento aos/as alunos/as cotistas, bem como adoção de medidas de enfrentamento à discriminação racial.

Responsáveis

NUPIR; Administração Superior

Atividade A

Divulgar canais de contato entre as populações universitárias e a Defensoria para o mapeamento de denúncias que envolvam a falta de políticas, programas, acesso e permanência de estudantes cotistas ao ensino superior para posterior atuação da Defensoria Pública.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Dialogar com as Universidades Públicas Estaduais sobre a política de apoio à população universitária, que acessa o ensino superior por meio da cota racial, fomentando eventuais melhorias no programa.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Atividade C

Organizar uma agenda de formação com as Defensorias Regionais sobre como receber, acolher e atuar em prol de alunos/as cotistas que sofrem discriminação nas diversas unidades de ensino superior do estado de São Paulo.

Prazo C

2º Semestre 2024

Atividade D

Realizar pesquisa e busca ativa para mapear a existência de políticas afirmativas nas universidades do estado de modo que os resultados subsidiem as ações a ser tomadas.

Prazo D

2º Semestre 2024

2.4. Aproximar a Defensoria Pública, por meio da realização de audiências públicas e eventos, da população negra, de pessoas integrantes de religiões de matriz africana, de povos tradicionais e da população LGBTQI+, para a captação de demandas e monitoramento e fiscalização das políticas públicas.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção de direitos e garantias à população negra, pessoas integrantes de religiões de matriz africana, povos e comunidades tradicionais e população LGBTQI+.

Responsáveis

NUPIR; NUDIVERSIS; Administração Superior

Atividade A

Organizar um calendário de Audiências Públicas para o período de 2 anos, em parceria com as Defensorias Regionais e respectivas unidades, para debate e diálogo com a sociedade civil sobre a temática da proposta.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Atividade B

Compilar informações obtidas nas audiências públicas e publicar relatório com as principais demandas da população sobre o tema, para melhor direcionamento de políticas públicas voltadas tratado na proposta.

Prazo B

1º semestre 2025

2.5. Criar instrumentos de fomento nas administrações públicas estadual e municipais para construção e efetivação do combate ao desrespeito aos direitos e garantias constitucionais e civis das pessoas vítimas de preconceito e discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, racial e religiosa.

Resultado esperado

Adoção de medidas para combate à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, racial e religiosa na Defensoria Pública e em outros órgãos públicos.

Responsáveis

NUPIR; NUDIVERSIS; Administração Superior

Atividade A

Difundir o Observatório da violência por intolerância para órgãos da Administração Pública estadual e municipais, divulgando seus canais de denúncia.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Ter um fluxo de recebimento e encaminhamento dos casos que chegam aos canais do Observatório para eventual atuação dos Núcleos Especializados e Unidades da Defensoria.



Eixo 2 - Diversidade e Igualdade Racial

Prazo B

B. 2º semestre 2024

Atividade C

Promover parcerias com outros órgãos públicos para atuação conjunta no combate e enfrentamento da discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, racial e religiosa na Defensoria Pública e em outros órgãos públicos, divulgando canais de compartilhamento de denúncias para atuação rápida dos entes competentes.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Produzir relatório, B.I., e demais materiais analíticos para consolidar as denúncias que chegam à DPESP relativas ao tema da proposta em tela e também para subsidiar com informações a atuação de Defensores/as na temática.

Prazo D

2º semestre 2025

Eixo 3 - Direitos do Consumidor

3.1. Atuação direta perante as instituições bancárias para exigir o respeito às normativas do INSS nas contratações de empréstimos consignados voltadas a evitar assédio ao consumidor, indução a erro e fraudes bancárias.

Resultado esperado

Adoção de medidas para coibir práticas abusivas por instituições bancárias em contratações de crédito consignados para beneficiários/as do INSS.

Responsáveis

NUDECON; NEDIPED; Administração Superior

Atividade A

Levantar, com os órgãos oficiais de proteção de consumidores, as ações tomadas para coibir práticas abusivas por instituições bancárias em contratações de crédito consignados.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Acompanhar as normativas do INSS para contratação de créditos consignados por aposentados/as e pensionistas.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Desenvolver filtro no DOL que permita identificar com maior precisão as demandas de consumidor e os fornecedores indicados como responsáveis pelas práticas.

Eixo 3 - Direitos do Consumidor

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Firmar parceria com o Procon e/ou outras instituições para intercâmbio de conhecimento e informações, com objetivo de mapear as denúncias de assédio ao consumidor, indução a erro e fraudes bancárias na contratação de crédito consignado para eventual atuação judicial.

Prazo D

1º semestre 2025

Atividade E

Promover atividade de educação em direitos voltada a aposentados/as e pensionistas do INSS sobre práticas abusivas realizadas por instituições bancárias em contratações de crédito consignados.

Prazo E

1º semestre 2025

3.2. Que a Defensoria atue para que os Procons sejam fortalecidos e estruturados, interiorizando o atendimento prestado, de maneira a garantir o acesso de direitos consumeristas à população vulnerável, inclusive com a criação de fluxos e plantões de atendimento para garantir o acesso à justiça mesmo em locais em que a Defensoria não esteja estruturada.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção dos direitos consumeristas da população vulnerabilizada.



Responsáveis

NUDECON; Administração Superior

Atividade A

Acompanhar as normativas da Fundação Procon/SP e outras legislações consumeristas que possam impactar na atividade realizada pelo órgão.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Divulgar os canais dos Procons para denúncias de violação aos direitos do consumidor.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Firmar parceria com a Fundação Procon/SP e Procons Municipais para intercâmbio de conhecimento e informações, em especial para criação de canal para encaminhamento de demandas consumeristas que se enquadrem na atuação da Defensoria Pública.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Ampliar o atendimento da Defensoria Pública em todo o estado, elaborando estratégias mais eficientes para resolução das demandas de consumo.

Prazo D

2º semestre 2025



3.3. Promover eventos, capacitações e programas no tema da educação financeira, com ênfase para divulgação da lei do superendividamento, para os usuários da Defensoria Pública, órgãos públicos e profissionais do direito atuantes na área.

Resultado esperado

Produção e disponibilização de conteúdo informativo sobre educação financeira para população vulnerabilizada.

Responsáveis

NUDECON; EDEPE; Administração Superior

Atividade A

Acompanhar processos legislativos sobre o tema.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Acompanhar a implementação da educação financeira nos currículos escolares pelo Governo do Estado de São Paulo.

Prazo B

1º semestre 2024

Atividade C

Promover cursos e atividades de educação em direitos sobre educação financeira, com ênfase no superendividamento, voltados à população vulnerabilizada.

Prazo C

2º Semestre 2024



Atividade D

Promover capacitação das equipes da Defensoria Pública, bem como disponibilizar materiais de apoio aos/às advogados/as inscritos/as no Convênio com a OAB/SP que atuam na assistência suplementar para aprimorar a atuação em direito consumerista.

Prazo D

1º semestre 2025

Eixo 4 - Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

4.1. Obrigar a implantação de programas de atenção à saúde de pessoas idosas em todas as unidades básicas de saúde e implementar mais centros de acolhimento especializados às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Resultado esperado

Adoção de medidas para ampliação dos programas de atenção à saúde de pessoas idosas e de pessoas com deficiência em unidades básicas de saúde e centros de acolhimento especializados às pessoas idosas e/ou com deficiências.

Responsáveis

NEDIPEP

Atividade A

Mapear normas legais e infralegais sobre a rede de atenção à saúde da pessoa idosa e da pessoa com deficiência e sobre serviços de acolhimento especializado para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Buscar com os municípios informações sobre serviços de saúde e de acolhimento especializados para pessoas idosas e pessoas com deficiência identificados no mapeamento normativo e que ainda não constem do georreferenciamento.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 4 - Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Atividade C

Compilar e incluir informações faltantes sobre serviços de saúde e de acolhimento especializado para pessoas idosas e pessoas com deficiência no georreferenciamento e disponibilizar as informações sobre mapeamento normativo para os Defensores/as Públicos/as e Agentes do CAM, acompanhado de modelos para atuação em casos de eventual omissão do Poder Público.

Prazo C

1º semestre 2025

4.2. Buscar implementação e criação de CERS (Centro de Reabilitação de Saúde) que são unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial. Buscar a criação e a ampliação de vagas para o diagnóstico, a avaliação, a orientação e a estimulação precoce dos usuários. Deverá haver atuação multidisciplinar composta de fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros.

Resultado esperado

Adoção de medidas para instalação de novos CERS (Centros Especializados em Reabilitação) voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.

Responsáveis

NEDIPED

Eixo 4 - Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Atividade A

Mapear os CERS (Centro Especializados em Reabilitação) em funcionamento nos municípios onde há Unidade da Defensoria.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Divulgação dos serviços prestados, bem como dos endereços e telefones dos CERS (Centro Especializados em Reabilitação) em funcionamento no georreferenciamento, facilitando o acesso por pessoas com deficiência e entidades de pessoas com deficiência, bem como Defensores/as Públicos/as e Agentes da Defensoria.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Disponibilizar material para Defensores/as Públicos/as de Unidades da Defensoria para atuação na instalação de CERs em caso de omissão do Poder Público e existência de demanda.

Prazo C

1º semestre 2025

Eixo 4 - Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

4.3. Atuar para a construção de política linguística dos surdos, com formação de profissionais em Libras, qualificação de servidores públicos e outras políticas públicas. Criação de coordenadoria de políticas linguísticas para surdos em prefeitura e governo do Estado de São Paulo, prioridade surdos para cargo de coordenador e assessor técnico.

Resultado esperado

Adoção de medidas para fortalecimento da política linguística de surdos/as na Defensoria Pública e em outros órgãos públicos.

Responsáveis

NEDIPED; EDEPE

Atividade A

Fomentar a política institucional para atendimento de pessoas surdas na Defensoria, bem como a inclusão de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as eventualmente aprovados/as em concurso da Instituição.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Dialogar com o Governo do Estado e com Municípios para primoramento de políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas surdas em cargos públicos, fomentando a criação de Coordenadoria com enfoque específico sobre política para surdos/as.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 4 - Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Atividade C

Compilar informações sobre as políticas públicas existentes no Estado e nos municípios e analisar eventuais medidas a serem tomadas pelo Núcleo.

Prazo C

1º semestre 2025

Eixo 5 - Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

5.1. Orçamento da Defensoria para fazer laudos e mapeamentos para assistência técnica à população atingida, com criação de comissão técnica para impedir as demolições no momento da ação assim como para orientação das pessoas sobre as questões relacionadas às áreas de risco, com o objetivo de remoção e mitigação dos riscos.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção dos direitos de pessoas que vivem em áreas de risco.

Responsáveis

NHABURB; Administração Superior

Atividade A

Disponibilizar profissionais técnicos para realização de laudos e perícias técnicas em áreas de risco, de forma gratuita aos/às usuários/as da Defensoria Pública.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Aprimorar o atendimento da Defensoria Pública em todo o estado, elaborando estratégias mais eficientes para resolução de conflitos envolvendo regularização fundiária, áreas de risco e outras demandas habitacionais.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 5 - Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

Atividade C

Atuar para efetivar a aplicação da Lei n.º 11.888, de 24 de dezembro de 2008, fomentando a implementação da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social no estado de São Paulo.

Prazo C

1º semestre 2025

5.2. Criação da figura de defensores/as públicos/as plantonistas para atuação em ocupações e cumprimentos de reintegrações de posse.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção do direito à moradia digna.

Responsáveis

NHABURB; Administração Superior

Atividade A

Divulgar canal para atendimento de denúncias de violação de direitos de pessoas que vivem em ocupações, possibilitando a atuação da Defensoria Pública.

Prazo A

A. 1º semestre 2024



Eixo 5 - Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

Atividade B

Ampliar a atuação da Defensoria Pública em ações de reintegração de posse de imóveis ocupados por pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente durante o cumprimento de mandados de reintegração, com protocolo de atuação institucional.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Realizar atividades de capacitação para aprimorar a atuação da DPESP em casos de violação de direitos por agentes públicos e/ou particulares em ações possessórias ou medidas para garantia da posse de imóveis ocupados.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Aprovação e implementação de protocolo de atuação institucional que garanta atuação da Defensoria Pública em ações de reintegração de posse de imóveis ocupados por pessoas em situação de vulnerabilidade e atuação durante o cumprimento dos mandados de reintegração.

Prazo D

1º semestre 2025

5.3. Atuar pela regularização fundiária no âmbito administrativo para comunidades localizadas em zonas especiais de interesse social, buscando a promoção de habitações de interesse social em áreas públicas e privadas que não cumpram sua função social, cumprindo a legislação vigente.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na ampliação do acesso à moradia digna.



Eixo 5 - Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

Responsáveis

NHABURB; Regionais da Defensoria Pública

Atividade A

Acompanhar processos legislativos sobre o tema.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Ampliar a atuação da Defensoria Pública no âmbito administrativo para regularização fundiária de imóveis localizados em zonas especiais de interesse social, evitando a judicialização de demandas.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Adotar medidas para ampliação do acesso à moradia, em especial para fomentar a destinação de áreas públicas ou privadas desocupadas que não estejam cumprindo a função social à construção de habitações de interesse social.

Prazo C

1º semestre 2025

Eixo 6 - Infância e juventude

6.1. Atuação da Defensoria Pública de forma multidisciplinar (integração da saúde, educação, CRAS, etc) desde a primeira infância, na prevenção e acompanhamento dos direitos das crianças e adolescentes, visando possibilitar melhores condições após o término de cumprimento de medida socioeducativa, com direcionamentos e acompanhamentos também da família, junto com a rede de proteção, defesa e promoção de direitos, visando inclusão de cursos de empreendedorismo e capacitação e cursos profissionalizante, também nas unidades de Fundação CASA durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Resultado esperado

Adoção de medidas de monitoramento da evasão escolar de adolescentes que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto ou que tenham terminado de cumprir medida socioeducativa restritiva de liberdade, nos municípios que têm unidades da Defensoria, bem como buscar com os Municípios a implementação do programa de pós-medida aos egressos da Fundação Casa.

Responsáveis

NEIJ; Regionais da Defensoria Pública

Atividade A

Promover o diálogo com a Secretaria Estadual de Educação para monitorar as ações em curso sobre a temática da evasão escolar de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e adolescentes egressos da Fundação Casa.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Sensibilizar as Regionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a promover o diálogo com as secretarias municipais de educação de seus municípios com o objetivo de promover o acompanhamento da permanência estudantil e da evasão escolar de tais adolescentes e fomentar a implementação de programas de pós-medida.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 6 - Infância e juventude

Atividade C

Promover o diálogo entre a rede de proteção e o sistema de justiça para elaboração e institucionalização de ações, programas e políticas públicas intersetoriais de pós-medida socioeducativa, com foco na educação e profissionalização, com base em dados, evidências e programas referências, incluindo a inserção de adolescentes em postos de trabalho no âmbito das instituições do sistema de justiça.

Prazo B

2º semestre 2024

6.2. Deverá a Defensoria Pública zelar pela efetiva implementação da Lei nº 13.935/19 (que prevê psicólogos e assistentes sociais nas escolas), mediante atendimentos presenciais, e dos serviços da rede de atenção psicossocial voltados a crianças e adolescentes, especialmente: (1) instalação de novos CAPS ou equipes de saúde mental nas UBS e (2) elaboração de diagnósticos multidisciplinares em contribuição com a oferta de instrumentos de apoio na perspectiva da educação inclusiva.

Resultado esperado

Adoção de medidas para zelar pela implementação da Lei nº 13.935/19 e pela instalação de CAPS e equipes de saúde mental nas UBS, fornecendo subsídios, com modelos de atuação, para Defensores/as Públicos/as que atuam na matéria; bem como a efetiva implantação da Avaliação Pedagógica Inicial – API e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, entre outros registros que se fizerem pertinentes.

Responsáveis

NEIJ; NEDIPED; Regionais da Defensoria Pública

Atividade A

Promover o diálogo com a Secretaria Estadual de Educação para implementação da Lei nº 13.935/19 e do Decreto Estadual n.º 67.635/2023.



Eixo 6 - Infância e juventude

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Elaborar modelos de ofícios para subsidiar atuação pelos/as Defensores/as Públicos/as da Infância e Juventude nos Municípios para implementação de CAPS II e equipes de saúde mental nas UBS voltadas ao público de crianças e adolescentes, bem como elaborar modelo de peça judicial com o mesmo fim.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Elaborar modelos de ofícios e peças judiciais para subsidiar atuação de Defensores/as Públicos/as nas redes municipais de educação, para fins de implementação da Lei nº 13.935/19.

Prazo C

1º semestre 2025

6.3. A Defensoria Pública deverá implementar uma política institucional que possibilite a disponibilização de vagas de jovem-aprendiz para adolescentes, em especial os egressos da Fundação CASA e em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, favorecendo a oportunidade de geração de renda como estratégia de prevenção à violação de direitos.

Resultado esperado

Adoção de medidas para promover o acesso de adolescentes a postos de trabalho no âmbito da Defensoria Pública e a programas de geração de renda, em especial, de adolescentes egressos da Fundação CASA e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.



Eixo 6 - Infância e juventude

Responsáveis

NEIJ; Administração Superior

Atividade A

Mapear, recepcionar e consolidar os postos de trabalho internos da Defensoria Pública com possibilidade de contratar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e adolescentes em pós medida.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Dialogar com os órgãos internos da Defensoria responsáveis por viabilizar convênios/parcerias com organizações externas – como o CIEE, Fundação Casa, etc – que possam direcionar adolescentes para tais postos de trabalho, organizando editais e convênios.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Promover o diálogo institucional com a Fundação Casa para monitorar o programa de pós medida da Instituição.

Prazo C

1º semestre 2025

Atividade D

Promover o diálogo com as Prefeituras Municipais para acompanhamento dos programas de pós medida firmados, com vistas a replicar modelos.

Prazo D

1º semestre 2025



Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

7.1. Desenvolver projetos de educação em direitos humanos nas escolas estaduais e municipais para a defesa da diversidade em especial para as crianças LGBT que são invisibilizadas.

Resultado esperado

Adoção de medidas para conscientização da população acerca de direitos e garantias das crianças LGBTQI+, em especial na rede de ensino.

Responsáveis

Administração Superior; NUDIVERSIS; EDEPE; NEIJ

Atividade A

Elaborar cartilha sobre o tema para a distribuição em escola.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Articular com a Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação de comarcas que sejam sede de Regionais da DPESP a realização de atividades de educação em direitos envolvendo a temática.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Divulgar modelos de manifestação para atuação judicial e extrajudicial em questões relacionadas aos direitos fundamentais das crianças LGBTQI+ na rede de ensino (tais como nome social e uso de banheiro).

Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

Prazo C

2º semestre 2025

Atividade D

Definir e divulgar calendário de atividades de educação em direitos como resultado da atividade B (articulação com a Secretaria Estadual e Secretarias Municipais de Educação).

Prazo D

2º semestre 2025

7.2. Criação de um fluxo de encaminhamento direto da rede SUAS e da rede SUS para atendimento dos/as usuários/as vulnerabilizados com dificuldade de acessar os canais de agendamento da Defensoria Pública.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação para garantia dos direitos de usuários/as em situação de vulnerabilidade, com busca ativa na rede SUAS e na rede SUS, especialmente por meio da educação em direitos, divulgando os canais de atendimento da Defensoria Pública.

Responsáveis

Administração Superior; EDEPE

Atividade A

Promover parcerias com os Governos Estadual e Municipais para fomento de atividades de educação em direitos em locais em situação de vulnerabilidade, divulgando-se os fluxos de atendimento da Defensoria Pública.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

Atividade B

Criar fluxos e modelos de manifestação escrita, para solução judicial e extrajudicial das demandas relacionadas à temática.

Prazo B

1º semestre 2025

7.3. A Defensoria deverá criar política de atendimento móvel permanente (Defensoria Móvel), para o fim de garantir o atendimento jurídico de regiões mais vulneráveis.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública com a criação de atendimento móvel permanente (Defensoria Móvel), ampliando o atendimento jurídico às populações residentes em territórios de maior vulnerabilidade.

Responsáveis

Administração Superior; NCDH

Atividade A

Ampliar o atendimento itinerante de Defensoria Pública para territórios de maior vulnerabilidade social, definindo calendário de atendimentos itinerantes para territórios de maior vulnerabilidade social, garantindo melhor preparação e divulgação da ação.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

Atividade B

Garantir atendimento itinerante com visitas e retornos aos locais de maior vulnerabilidade social.

Prazo B

2º semestre 2024

7.4. A Defensoria Pública deve fomentar espaços de debate, escuta e atendimento da população local e de comunidades tradicionais nos seus territórios, diagnosticando problemas locais e articulando com o poder público sua solução.

Resultado esperado

Ampliação da participação social da população local das comunidades tradicionais para realização de diagnósticos regionais e atuação conjunta perante o Poder Público local.

Responsáveis

Administração Superior; NUPIR

Atividade A

Mapear locais para o desenvolvimento deste atendimento itinerante com regionalização do IX Plano de Atuação a ser aprovado pelo CSDP.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

Atividade B

Promover audiências públicas e/ou rodas de conversas com a população local e comunidades tradicionais promovendo maior participação social na solução de demandas.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

8.1. Que a Defensoria Pública realize atendimento itinerante nas regiões mais distantes e excluídas dos municípios, para atendimento humanizado e qualificado das mulheres, inclusive as das regiões rurais, possibilitando o efetivo atendimento jurídico dessas mulheres, sem que as mulheres precisem se dirigir até a sede da Defensoria Pública.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública, com a criação de atendimento itinerante direcionado exclusivamente às mulheres residentes em áreas rurais, com difícil acesso aos centros urbanos.

Responsáveis

NUDEM; Administração Superior

Atividade A

Mapear, em parceria com as Regionais da Defensoria, os locais e as comunidades prioritárias para receber os atendimentos itinerantes

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Articular, em conjunto com a Primeira Subdefensoria, para a produção de instrumentais de coleta de informações para o atendimento a estas mulheres, bem como para a coleta de informações visando a produção de uma pesquisa sobre o tema das demandas individuais e coletivas destas mulheres, a fim de subsidiar a atuação do NUDEM.

Prazo B

2º semestre 2024



Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Atividade C

Articular com o Poder Público local o desenho de um calendário de execução de atendimentos ao longo de 2024 e 2025.

Prazo C

1º semestre 2025

8.2. Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção de mulheres em situação de violência, garantindo o acesso a um atendimento mais qualificado, através da criação de cargos especializados na temática.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na proteção de mulheres em situação de violência, garantindo o acesso a um atendimento mais qualificado, através da criação de cargos especializados na temática.

Responsáveis

NUDEM; Administração Superior

Atividade A

Encaminhar ao CSDP memorando com a presente proposta aprovada na Conferência Estadual, a fim de ser anexado ao Processo SEI sobre a proposta de expansão institucional.

Prazo A

1º semestre 2024



Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Atividade B

Encaminhar à Assessoria de Convênios memorando com a presente proposta aprovada na Conferência Estadual, a fim de ser anexado ao Processo SEI sobre a proposta de expansão institucional.

Prazo B

2º Semestre 2024

Atividade C

Propor atividades internas, em parceria com as Regionais, de capacitação sobre a atuação na temática da prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Prazo C

1º semestre 2025

8.3. Capacitação permanente pela EDEPE e NUDEM de profissionais que compõe a rede de atendimento para enfrentamento de violência doméstica e sexual contra mulheres, como delegacias, CRAS, CREAS, UBS e capacitação interna de estagiários, servidores e defensores para que o atendimento seja realizado com recorte de gênero e observadas as políticas de atendimento prioritário e especializado.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da EDEPE, ampliando a disponibilização de cursos de capacitação nas temáticas relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres aos/as agentes que atuam na linha de frente em órgãos do estado, especialmente na rede de saúde.

Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Responsáveis

NUDEM; EDEPE

Atividade A

Apresentar proposta de curso de educação em direitos humanos, com ênfase no treinamento de agentes públicos no enfrentamento à violência contra mulheres, e desenhar estratégia para maior articulação, garantindo a disseminação e a implementação dos cursos junto aos órgãos interessados com especial enfoque na rede de enfrentamento a violência contra mulher.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Fomentar a participação de defensores/as das Regionais nos cursos de educação em direitos humanos e demais capacitações que a DPESP produzirá sobre a temática.

Prazo B

1º semestre 2024

Atividade C

Promover o diálogo com órgãos públicos, em parceria com as Regionais da DPESP que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres aos/as, visando oferecer a capacitação de educação em direitos e assim qualificar o atendimento e acolhimento das vítimas nos municípios do estado de São Paulo em que a Defensoria está presente.

Prazo C

2º Semestre 2024

Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Atividade D

Após o mapeamento dos municípios de principal incidência e articulação, elaborar cartilha sobre o tema em parceria com tais órgãos públicos para ampliar a difusão do conteúdo destes cursos.

Prazo D

2º semestre 2024



Eixo 9 - Situação Carcerária

9.1. Atuação da Defensoria Pública para fechamento da Penitenciária de Wenceslau I, em razão das violações de direitos e péssimas condições de tratamento dos presos, com relatos de tortura e punição de natureza coletiva.

Resultado esperado

Adoção de medidas para coibir a violação de direitos na Penitenciária de Wenceslau I, agindo, se o caso, para fechamento do estabelecimento penal.

Responsáveis

NESC; Coordenação da VEC local

Atividade A

Acompanhar o pedido de providências nº 1002705-25.2023.8.26.0041, realizado após inspeção conjunta com o Mecanismo Nacional de Combate à Tortura, buscando reduzir as violações mais urgentes.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Atuar para aumentar a presença da Defensoria Pública na Penitenciária de Wenceslau I, para a realização de atendimentos e averiguação das condições de aprisionamento.

Prazo B

1º semestre 2024

Atividade C

Promover diálogo com a Secretaria de Administração Penitenciária e a Direção da Unidade, para imediata cessação das violações de direitos na Penitenciária de Wenceslau I.

Eixo 9 - Situação Carcerária

Prazo C

2º Semestre 2024

Atividade D

Adotar medidas extrajudiciais e judiciais para proteção das pessoas custodiadas na Penitenciária de Wenceslau I.

Prazo D

1º semestre 2025

Atividade E

Divulgação dos canais para contato direto com o NESC por familiares para garantir monitoramento e sistematização das informações referentes à Penitenciária de Wenceslau I

Prazo E

2º semestre 2025

9.2. Que haja atuação efetiva da Defensoria Pública para que seja garantido o direito à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais nos mesmos moldes e com a mesma qualidade fornecida pelo SUS às pessoas que estão em liberdade.

Resultado esperado

Aprimoramento da atuação da Defensoria Pública na garantia do direito à plena saúde das pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais do estado de São Paulo.

Responsáveis

NESC



Eixo 9 - Situação Carcerária

Atividade A

Mapear quais são as unidades prisionais com as principais demandas relacionadas à falta de oferta de programas de saúde à população em situação de prisão.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Realizar diligências, em parceria com as Regionais da Defensoria, junto às unidades mapeadas, para apuração das denúncias.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Promover diálogo com a Secretaria de Administração Penitenciária e as Secretarias de Saúde (Estadual e Municipais) para imediata cessação das violações relacionadas ao acesso à saúde da população prisional.

Prazo C

1º semestre 2024

Eixo 9 - Situação Carcerária

Atividade D

Adotar medidas judiciais e extrajudiciais para a garantia do direito à saúde nas unidades prisionais.

Prazo D

1º semestre 2025

Atividade E

Realizar novas diligências às unidades para o monitoramento dos encaminhamentos acordados entre os órgãos competentes de promover o acesso à saúde da população em situação de prisão.

Prazo E

1º Semestre 2025

9.3. O retorno do atendimento presencial da Defensoria Pública nas unidades prisionais, porque a presença da Defensoria Pública evita muitas violações aos direitos das pessoas presas.

Resultado esperado

Ampliação do atendimento presencial pela Defensoria Pública nas unidades prisionais de todo o estado de São Paulo.

Responsáveis

NESC; Administração Superior



Eixo 9 - Situação Carcerária

Atividade A

Atuar para garantia de atendimento presencial por parte dos/as Defensores/as que realizam atendimento a presos/as provisórios/as.

Prazo A

1º semestre 2024

Atividade B

Regulamentar as visitas dos/as Defensores/as de Execução Penal às unidades prisionais, garantindo a realização de atendimento presencial.

Prazo B

2º semestre 2024

Atividade C

Realização de audiência pública sobre o tema para, em conjunto com a sociedade civil, avaliar os avanços desta proposta do Plano de Atuação.

Prazo C

1º semestre 2025



IX CICLO DE
CONFERÊNCIAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO